



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 02-110821/024-PE-PMSF-EDUCAÇÃO E A EMPRESA
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ
83.838.839/0001-20 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021-PMSF-EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. Genilson Alessandro Souza de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001999 e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Travessa Antonio Machado nº 65, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, com sede na Av. Presidente Vargas nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal – PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ELIDIO MAUES RANGEL JUNIOR**, inscrito no RG: 1500387 e CPF: 254.436.822-53, residente e domiciliado a Rua Francisco Alves nº 693, Caiçara, Castanhal/PA, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com objeto Aquisição de combustível (óleo diesel S-10 e gasolina comum) para atender a secretaria Municipal de Educação FME/FUNDEB, da prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.. Em decorrência do aumento de preços dos combustíveis, passando o valor da Gasolina Comum R\$ 7,40 o litro e o óleo diesel R\$ 7,20 o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

São Francisco do Pará, 19 de abril de 2022.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA
CNPJ: 83.838.839/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

Testemunhas: 2: _____
CPF: _____